

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGERBARRA**

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGERBARRA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, da Lei Complementar nº 195/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGERBARRA autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária no valor total de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais) no orçamento vigente.

Orgão: 23 – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barra do Garças

Unidade: 01 – Regularização e Fiscalização

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 0127 -Fiscalização dos Serviços Públicos

Proj/Ativ: 2149: Manut. Atividades da Ager

Elemento da Despesa:	3.1.90.11 – Vantagens e Vencimentos	R\$ 700.000,00
	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
	3.3.90.14 – Diária Civil	R\$ 50.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços – PJ	R\$ 90.000,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços - PF	R\$ 50.000,00
	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00
	4.4.90.52 – Equipamento Mat. Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, será em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)



66 3401-9555

Travessa 13 de junho, nº 82, Setor Sul II - Barra do Garças MT

AGERBARRA



Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 10 de junho de 2025.



CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



BERNIER MARCOS SILVA
Diretor Institucional



EDSON GONÇALVES MOREIRA
Diretor Operacional



FERNANDO SALDANHA FARIAS
Diretor de Ouvidoria



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA N° 10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGERBARRA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, da Lei Complementar n° 195/2016;

RESOLVE:

Art. 1° Fica a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA autorizada a criação de dotação orçamentária por crédito adicional especial no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no orçamento vigente.

Orgão: 23 – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barra do Garças

Unidade: 01 – Regularização e Fiscalização

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 0127 -Fiscalização dos Serviços Públicos

Proj/Ativ: 2264: Manut. e Encargos com a Divulgação e Publicidade Institucional

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços – PJ

Valor: R\$ 85.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, será em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, inciso I - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3° Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n° 101/00, (PPA/LDO/LOA)

Art. 4° Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 10 de junho de 2025.

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

BERNIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional

EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Operacional

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor de Ouvidoria

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA N° 11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGERBARRA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, da Lei Complementar n° 195/2016;

RESOLVE:

Art. 1° Fica a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGERBARRA autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária no valor total de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais) no orçamento vigente.

Orgão: 23 – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barra do Garças

Unidade: 01 – Regularização e Fiscalização

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 0127 -Fiscalização dos Serviços Públicos

Proj/Ativ: 2149: Manut. Atividades da Ager

Elemento da Despesa:	3.1.90.11 – Vantagens e Vencimentos	R\$ 700.000,00
	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
	3.3.90.14 – Diária Civil	R\$ 50.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços – PJ	R\$ 90.000,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços - PF	R\$ 50.000,00
	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00
	4.4.90.52 – Equipamento Mat. Permanente	R\$ 30.000,00



Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, será em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Barra do Garças - MT, 10 de junho de 2025.

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

BERNIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional

EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Operacional

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor de Ouvidoria

PORTARIA

PORTARIA Nº 260, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Institui ponto facultativo no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGERBARRA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGERBARRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 5.678, de 2025, que institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude da data comemorativa de Corpus Christi,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 (quinta e sexta-feira), no âmbito da AGERBARRA, em decorrência da data comemorativa de Corpus Christi.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 12 de junho de 2025.

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da AGERBARRA

Decreto Municipal nº 4.983/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PUBLICADA EM 11/06/2025 NA EDIÇÃO Nº 3632

onde se lê

"em favor da Sra. SIMONE MARQUES MATEUS, CPF nº 842.200.821-15"

, leia-se

"em favor de LUZIA MARQUES MATEUS, CPF nº 845.073.221-20"

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 66 DE 11 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 66 DE 11 DE JUNHO DE 2025